

b) De redução de 50 % para os processos de licenciamento/comunicação prévia de edificações novas, entrados durante os 6 meses após a emissão do título de reconversão;

c) De redução de 50 % para os processos de legalização entrados durante os 6 meses após a emissão de aditamento/alteração ao título de reconversão, cujos parâmetros tenham sofrido alteração e exclusivamente nos casos em que a alteração aos termos e condições do alvará de loteamento foi requerida pela administração conjunta, com vista a sanar erros da solução urbanística configurada pelo título de reconversão emitido;

d) De redução de 50 % para os processos de licenciamento entrados ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, antes da emissão do título de reconversão;

e) De redução de 50 % para os processos de legalização em Áreas Urbanas de Gêneses Ilegal com título de reconversão emitido, excecionalmente e por um período de 180 dias, contados a partir da entrada em vigor das presentes alterações a este regulamento.

5 — As AUGI, com operações de reconversão de iniciativa particular ou de iniciativa municipal com o apoio da Administração Conjunta, cuja ocupação seja predominantemente habitacional, beneficiam de uma redução de 50 % na taxa de compensação por falta de áreas de cedência e taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas, aferida à área bruta de construção habitacional, se for efetuada a sua liquidação no momento da emissão do título de reconversão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 51.º e no n.º 9 do artigo 52.º do presente regulamento.

6 — As isenções/reduções às taxas aplicáveis, nos termos do Capítulo III, devidas pela concessão de licenças tendentes à prossecução de operações de reconversão urbanística de Áreas Urbanas de Gêneses Ilegal, vigorarão, apenas, até ao final do ano de 2013.

7 — (Anterior n.º 18.)

8 — (Anterior n.º 6.)

9 — (Anterior n.º 7.)

10 — (Anterior n.º 8.)

11 — (Anterior n.º 9.)

12 — (Anterior n.º 10.)

13 — (Anterior n.º 11.)

14 — (Anterior n.º 12.)

15 — (Anterior n.º 13.)

SECÇÃO IX

Realização, manutenção e reforço de infraestruturas

Artigo 52.º

Realização, manutenção e reforço de infraestruturas

5 — Nas AUGI, à taxa devida nos termos deste artigo são deduzidos, mediante deliberação da Câmara Municipal e até ao limite do valor das taxas a liquidar, os seguintes montantes, despendidos pela respetiva Administração Conjunta:

a) Montante despendido na realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, fora do polígono da AUGI;

b) Montante despendido na manutenção de infraestruturas urbanísticas, dentro do polígono da AUGI.

6 — Nas AUGI, à taxa devida nos termos deste artigo e até ao limite do valor das taxas a liquidar, é deduzido, ainda, o valor correspondente a 33 % do custo dos materiais necessários à execução dos projetos da rede viária e de arranjos de espaços verdes públicos, no âmbito da participação requerida e sempre que se não possa efetuar por cedência direta daqueles materiais.

7 — (Anterior n.º 5.)

8 — (Anterior n.º 6.)

9 — (Anterior n.º 7.)

As presentes alterações deverão entrar em vigor 10 dias úteis, após a sua publicação no *Diário da República*.

206879253

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 5077/2013

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, em cumprimento de execução de sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, o trabalhador

Luís Fernando Pereira dos Santos foi reclassificado com a categoria de Encarregado dos Serviços de Higiene e Limpeza, escalão 1, índice 235, com efeitos a 3 de janeiro de 2001, e reposicionado a 3 de janeiro de 2004 no escalão 2, índice 249.

4-4-2013. — O Presidente da Câmara, Dr. *Guilherme Pinto*.

306873023

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Declaração de retificação n.º 468/2013

Retificação do Aviso n.º 4090/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2013

Faz-se público que, no n.º 7 do aviso, onde se lê:

«Prova de conhecimentos — ponderação 60 %;
Entrevista Profissional de Seleção — ponderação 40 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (60 \%) + EPS (40 \%)$$

deve ler-se:

«Prova de conhecimentos — ponderação 70 %;
Entrevista profissional de seleção — ponderação 30 %.

A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (70 \%) + EPS (30 \%)$$

E, no n.º 8 do aviso, onde se lê:

«a) Avaliação curricular: ponderação de 50 % (não pode ser inferior a 30 %);

b) Entrevista Profissional de Seleção: ponderação de 50 % (não pode ser inferior a 25 %).

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $VF = AC (50 \%) + EPS (50 \%)$.

deve ler-se:

«a) Avaliação curricular: ponderação de 70 % (não pode ser inferior a 30 %);

b) Entrevista profissional de seleção: ponderação de 30 % (não pode ser inferior a 25 %).

A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $VF = AC (70 \%) + EPS (30 \%)$.

26 de março de 2013. — Pelo Presidente, a Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

306855099

MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Aviso (extrato) n.º 5078/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 73.º, 75.º, 76.º e 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foram, por meus despachos, respetivamente, de 13 de julho, 19 de outubro e de 26 de dezembro do ano de 2012, homologadas as conclusões com sucesso do período experimental dos trabalhadores contratados em regime de contrato por tempo indeterminado, a seguir discriminados:

Ana Margarida Cruz Mota Moreira Fernandes e Sérgio Manuel Bastos da Silva, na carreira e categoria de Técnico Superior — Jurista, na

sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23/04/2010;

Cristina Isabel Monteiro Coelho, na carreira e categoria de Técnico Superior — Educação e Ana Maria da Mota Santos, na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicologia Clínica, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 03/10/2011; e

Carla Susana Alves Dias, na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicologia Clínica, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 03/10/2011;

22 de março de 2013. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira*.

306866958

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 5079/2013

Processo n.º 40/02-01 (2012)

Listas de resultados da avaliação psicológica

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 15 do Aviso n.º 10606/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 152, em 07 de agosto de 2012, torno público que se encontram afixadas no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizadas na página da Internet (www.cm-peniche.pt), as Listas de Resultados do 2.º Método de Seleção — Avaliação Psicológica, por mim homologadas em 04 de abril de 2013, referentes aos seguintes Procedimentos Concursais Comuns, com vista ao recrutamento excepcional de trabalhadores, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e doze, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme meu despacho datado de 18 de maio de 2012:

Ref.ª A) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Ciências da Educação)

Ref.ª B) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Jurista)

Ref.ª C) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Proteção Civil)

5 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

306875924

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 5080/2013

Procedimentos concursais comuns para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.

Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas

1) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos procedimentos concursais comuns para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior/Assistente Técnico/Assistente Operacional (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 4320/2013, publicado no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 26.03.2013, Ref.ª A) B) C) D) E) F) G) H) I) J) K) L) e M).

2) As listas contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontram-se afixadas no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Informamos que os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Formulários> Letra A> Página 2> Audiência Interessados> Exercício do Direito de Participação de Interessados com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados»

4) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

8 de abril de 2013. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

306879342

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 5081/2013

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 04 de abril de 2013, foi anulado o procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira de técnico superior (serviço social) — aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro de 2010.

8 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Castro Fernandes*.

306878557

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 5082/2013

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares: Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro que, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 18 de março de 2013, se encontra em apreciação pública, por um período de 30 dias, o “Projeto de Regulamento do Estádio Municipal de Vila Nova de Poiares”.

Durante os 30 dias seguintes à publicação deste Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, podem quaisquer interessados, devidamente identificados, dirigir, por escrito, as suas sugestões por requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, Praça Republica, 3351-909 Vila Nova de Poiares ou por correio eletrónico para o endereço cmvnp@mail.telepac.pt.

O referido Projeto de Regulamento encontra-se ainda patente, durante o prazo indicado, para consulta, nos Serviços de Taxas e Licenças Diversas da autarquia, no horário de funcionamento ao público, ou na página da Internet www.cm-vilanovadepoiares.pt.

19 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

306852766

FREGUESIA DE ALFERCE

Aviso (extrato) n.º 5083/2013

Cessação de Relação Jurídica Emprego Público

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador:

Joaquim Pereira da Encarnação — Assistente Operacional, posição remuneratória 5, nível 6, desligado do serviço em 1 de março de 2013.

27 de março de 2013. — O Presidente da Junta, *Humberto Marques Varela*.

306861384